



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IEAT - INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS TRANSDISCIPLINARES

EDITAL Nº 1893/2026

PROGRAMA CÁTEDRAS DE CURTA DURAÇÃO FUNDEP – IEAT/UFMG

O Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares da Universidade Federal de Minas Gerais – IEAT/UFMG torna público que, **no período de 18 de agosto a 18 de outubro de 2026**, estarão abertas as inscrições para a seleção de catedráticos para o Programa Cátedras de Curta Duração Fundep – IEAT/UFMG.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. Estimular a presença na UFMG de pesquisadores de reconhecida projeção internacional, caracterizados pela excelência de sua formação e pela relevância e natureza avançada de suas pesquisas.
- 1.2. Promover a interação desses pesquisadores com grupos de pesquisa da UFMG, favorecendo o desenvolvimento de projetos e programas de pesquisa compartilhados.
- 1.3. Ampliar a colaboração científica internacional da UFMG, promovendo parcerias entre seus pesquisadores e grupos de pesquisa e instituições do exterior.
- 1.4. Favorecer, por meio dessas parcerias, o adensamento e o avanço de pesquisas transdisciplinares na Universidade, promovendo a articulação e o diálogo entre diferentes áreas do conhecimento.
- 1.5. Promover atividades acadêmicas, publicações e eventos que contribuam para a internacionalização do IEAT e da UFMG, ampliando sua inserção e visibilidade no cenário acadêmico global.

2. DA CÁTEDRA

- 2.1. Serão selecionados até 3 (três) indicados com reconhecimento internacional em sua linha de pesquisa e que desenvolvam trabalhos de colaboração com docentes em efetivo exercício e/ou grupos de pesquisa consolidados da UFMG.
- 2.2. As atividades a serem desenvolvidas pelos catedráticos deverão envolver trabalho colaborativo em pesquisa, seminários de curta duração e/ou disciplinas que evidenciem o envolvimento com alunos de graduação e pós-graduação da UFMG, além de conferências, palestras, reuniões de trabalho e/ou minicursos.
- 2.3. As cátedras serão implementadas entre maio de 2027 e abril de 2028, durante o período letivo, podendo haver alteração para adequação ao calendário acadêmico da UFMG.
- 2.4. O período de permanência do catedrático na UFMG será, obrigatoriamente, de 30 (trinta) dias, destinados exclusivamente às atividades vinculadas à cátedra.
 - 2.4.1. Permanências superiores poderão ser autorizadas, desde que custeadas pelo próprio catedrático ou por outras fontes, não sendo cobertas pelo orçamento da cátedra.

3. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE (ANFITRIÃO)

- 3.1. Ser docente do quadro permanente e em efetivo exercício na UFMG.
- 3.2. Possuir título de doutor.
- 3.3. Ter comprovada atuação na área de conhecimento da indicação.
- 3.4. Ter explícita atuação em campo de trabalho com potencial transdisciplinar.

4. DOS REQUISITOS DO INDICADO A CATEDRÁTICO

- 4.1. Ter inequívoca senioridade e notório reconhecimento internacional, revelados por sua prática acadêmica, maturidade em seus trabalhos e capacidade de liderança junto a grupos de estudos e pesquisas.
- 4.2. Ter atuação em campo de trabalho com destacado caráter transdisciplinar, evidenciando que sua visita à UFMG contribuirá para disseminar a cultura da transdisciplinaridade e induzir interações entre grupos de pesquisa de diferentes áreas do conhecimento.
- 4.3. Não ter sido contemplado pelo Programa Cátedras Fundep – IEAT/UFMG nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da data de término da efetiva realização das atividades da cátedra anterior.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente online, por meio da página do IEAT/UFMG: <www.ufmg.br/ieat>, menu "Editais", no período de 18 de agosto a 18 de outubro de 2026, anexando a documentação exigida conforme disposto no item 6. DOS DOCUMENTOS.
- 5.2. Cada proponente poderá submeter apenas 1 (uma) proposta. Em caso de resubmissão, será considerada apenas a última versão registrada em sistema.
- 5.3. Serão deferidas apenas as inscrições com documentação completa e em conformidade com as disposições deste Edital.
 - 5.3.1. O resultado preliminar das inscrições será divulgado em 21 de outubro de 2026.
 - 5.3.2. O proponente poderá interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições no período de 21 a 25 de outubro de 2026, dirigido ao Comitê Diretor, pelo e-mail editais@ieat.ufmg.br.
 - 5.3.2.1. O e-mail de recurso deverá conter o assunto: "Recurso Candidato [Nome do Indicado] - Cátedras Fundep - IEAT/UFMG".
 - 5.3.3. A homologação das inscrições após análise dos recursos será divulgada dia 27 de outubro de 2026.
- 5.4. O IEAT/UFMG não se responsabiliza por falhas técnicas de transmissão, problemas de conexão ou congestionamento de linhas que impeçam a conclusão da inscrição.
- 5.5. A inscrição neste processo implica, automaticamente, o pleno conhecimento e a aceitação, pelo proponente e pelo indicado, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

6. DOS DOCUMENTOS

- 6.1. Formulário de inscrição disponível na página do IEAT/UFMG: <www.ufmg.br/ieat>, menu "Editais", devidamente preenchido e assinado pelo proponente.
- 6.2. Resumo do currículo do proponente (padrão Lattes).
- 6.3. Resumo do currículo do indicado.
- 6.4. Termo de Ciência do indicado disponível em: <www.ufmg.br/ieat>, menu "Editais", atestando sua concordância com os termos deste Edital, com o cronograma e com o plano de atividades propostos.
- 6.5. Projeto de pesquisa elaborado pelo indicado a catedrático, redigido em português ou inglês, que deverá contemplar a articulação com pesquisadores e/ou grupos de pesquisa da UFMG e abordar os seguintes aspectos:

- a) Caracterização da natureza avançada e transdisciplinar da proposta.
- b) Descrição das formas de interação previstas com pesquisadores ou grupos de pesquisa da UFMG.
- c) Informações sobre projetos de cooperação em andamento ou previstos.
- d) Plano de atividades com cronograma de execução.
- e) Resultados esperados, produtos previstos ou desdobramentos do projeto.

7. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

7.1. A seleção será realizada pelo Comitê Diretor do IEAT/UFMG mediante análise do mérito acadêmico da proposta e da excelência dos currículos, com o auxílio de pareceres *ad hoc*, quando necessário.

7.2. As propostas serão avaliadas segundo os seguintes critérios e pesos:

- a) Produtividade e excelência do proponente, bem como inserção em projetos transdisciplinares: 10%
- b) Senioridade do indicado revelada em sua práxis acadêmica e capacidade de liderança junto a grupos de estudos e pesquisas: 20%
- c) Interações já existentes com pesquisadores e/ou grupos de pesquisa da UFMG: 10%
- d) Potencial do plano de atividades em promover novas interações entre grupos de pesquisa/rede (perspectiva de desdobramentos previstos no plano de atividades): 20%
- e) Natureza transdisciplinar do projeto: 20%
- f) Caráter avançado da proposta: 20%

7.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade:

- 1. Proponentes que sejam Professores Residentes ou integrantes de Grupos de Pesquisa do IEAT/UFMG no período de inscrição deste Edital.
- 2. Proponentes que ainda não tenham indicado pesquisadores ao Programa Cátedras Fundep – IEAT/UFMG.
- 3. Proponentes que já tenham participado de programas do IEAT/UFMG como Residentes ou membros de Grupos de Pesquisa.

8. DO RESULTADO E RECURSOS

8.1. O resultado preliminar das candidaturas selecionadas será divulgado dia 04 de dezembro de 2026.

8.2. O proponente poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no período de 04 a 08 de dezembro de 2026, dirigido ao Comitê Diretor, pelo e-mail editais@ieat.ufmg.br.

8.2.1. O e-mail de recurso deverá conter o assunto: "Recurso Candidato [Nome do Indicado] - Cátedras Fundep - IEAT/UFMG".

8.3. A homologação do resultado final após análise dos recursos será divulgada dia 15 de dezembro de 2026.

9. DOS COMPROMISSOS DO PROPONENTE (ANFITRIÃO)

9.1. Intermediar a comunicação entre a equipe do IEAT/UFMG e o catedrático para operacionalização da visita.

9.2. Cumprir os prazos estipulados para envio de informações e documentos solicitados.

9.3. Receber e prestar assistência ao catedrático durante toda a sua permanência na UFMG.

9.4. Apresentar relatório final de atividades no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da visita do catedrático, destacando:

- a) Contribuições institucionais e intelectuais para a UFMG.
- b) Publicações e eixos teóricos trabalhados.
- c) Interações mantidas com grupos de pesquisa e programas de pós-graduação.

d) Perspectivas de desdobramentos da colaboração.

10. DOS COMPROMISSOS DO CATEDRÁTICO

- 10.1. Cumprir o plano de atividades aprovado.
- 10.2. Assinar o termo de autorização de uso de imagem para fins de divulgação acadêmica e institucional do IEAT/UFMG.
- 10.3. Ao final da cátedra, encaminhar ao IEAT/UFMG, no prazo de 90 (noventa) dias, um texto de sua autoria relativo ao projeto desenvolvido, autorizando sua publicação pelo IEAT.
- 10.4. Mencionar o IEAT/UFMG em todos os artigos científicos resultantes das atividades de pesquisa desenvolvidas no âmbito da Cátedra.

11. DAS CONTRAPARTIDAS DO IEAT/UFMG

- 11.1. Concessão de bolsa no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), correspondente ao período de 30 (trinta) dias de atividades do catedrático, observada a seguinte condição:
 - a) Para o recebimento da bolsa o catedrático deverá possuir, obrigatoriamente, conta bancária individual no Brasil ou no exterior. Não serão efetuados pagamentos em contas conjuntas, contas poupança ou de terceiros.
- 11.2. Para viabilizar a participação do catedrático nas atividades da Cátedra, o IEAT/UFMG providenciará:
 - a) passagens aéreas de ida e volta entre o local de residência do catedrático e Belo Horizonte;
 - b) auxílio para hospedagem durante o período de 30 (trinta) dias de atividades da Cátedra, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
 - c) seguro-saúde durante o período de permanência em Belo Horizonte;
 - d) traslado entre o Aeroporto Internacional de Belo Horizonte/Confins e o local de hospedagem, na chegada e no retorno, sob demanda do proponente.
- 11.3. Apoio logístico e de infraestrutura: reserva de espaços acadêmicos, elaboração e divulgação de material institucional.
- 11.4. Providências para a emissão de carteira de acesso às dependências, laboratórios e bibliotecas da UFMG.
- 11.5. Possibilidade de publicação de livro com o selo da Coleção IEAT (Editora UFMG ou parceira), mediante aprovação prévia do Comitê Diretor, pareceres *ad hoc* e disponibilidade orçamentária do Instituto.

12. CRONOGRAMA

Período de inscrições:	18/08 a 18/10/2026
Resultado preliminar das inscrições	21/10/2026
Prazo para recurso (inscrições)	21 a 25/10/2026
Homologação das inscrições	27/10/2026
Resultado preliminar	04/12/2026
Prazo para recurso (resultado preliminar)	04 a 08/12/2026
Homologação resultado final	15/12/2026
Período de implementação das cátedras	05/2027 a 04/2028

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As publicações e retificações oficiais deste processo seletivo serão divulgadas na página oficial do IEAT/UFMG <www.ufmg.br/ieat>, menu “Editais”.

13.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que disso implique direito ou reclamação de qualquer natureza.

13.3. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: editais@ieat.ufmg.br.

13.4. Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê Diretor do IEAT/UFMG.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.

Patrícia Maria Kauark Leite

Diretora do IEAT/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Kauark Leite, Diretor(a)**, em 17/08/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5446806** e o código CRC **A7B740F6**.